

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 313, DE 21 DE JUNHO DE 1999

Publicado no Diário da Assembléia 1.059

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999, e levando-se em conta o disposto nas peças do processo nº 0000462/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora **ROSA AMÉLIA PIRES KELLERMANN**, matrícula nº 107-4, do Quadro Permanente deste Poder, no cargo Profissional de Apoio à Administração, nível III, função de Técnica em Revisão Redacional, simbologia PAA-RR, com proventos integrais à base do despacho constante das fls. 40/41, deste processo, levando-se em conta 32 (trinta e dois) anos de serviço, com fulcro na legislação vigente até 16 de dezembro de 1998, observados os seguintes artigos: 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal; 12, § 1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º e 5º, da Constituição do Estado; 157, 158, 160, § único, 177, inciso III, alínea “b” e 184, da Lei nº 255/91, combinados com os atuais arts. 3º, §§ 2º e 3º, da EC nº 20/98, à Constituição Federal, e 235, inciso III, da Lei nº 1050/99.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente